



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ**



IND 20329 /2014

Em 18/06/14

**INDICAÇÃO**  
**(do Sr. Deputado Paulo Roriz)**

Associação de Escritores

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, que providencie a regularização das quadras residenciais QR.303 a QR. 310, localizadas na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, que providencie a regularização das quadras residenciais QR.303 a QR. 310, localizadas na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição é fruto de reivindicações dos moradores das quadras QR.303 a QR.310 em Santa Maria- DF.

Os moradores reivindicam o direito à documentação com a Escritura Pública dos imóveis que ocupam, bem como a legalização das quadras supra, que fazem parte da estrutura da cidade de Santa Maria – DF.

A Secretária da Habitação tem função de definir e implementar a política habitacional do Distrito Federal respeitando as leis positivadas que estabelecem as diretrizes a serem seguidas pelos órgãos responsáveis pela implantação da política habitacional do Distrito Federal.

A população reivindica um olhar diferenciado por parte do poder público no que concerne a regularização de suas propriedades com escritura definitiva e conseqüente registro em cartório de averbação de imóveis, pois tal situação deixa a comunidade desestruturada pela condição irregular que se encontra.

A luta é pela regularização das quadras e emissão da escritura pública, questões de grande relevância para cada um dos moradores desta comunidade.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a aprovar a presente indicação.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Deputado Paulo Roriz**

1/1



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)           |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)    |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)        |

Brasília-DF, 25/06/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 20329 2014  
Folha Nº 02 Fv